



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 78/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de setembro de 2021

Revoga a Portaria 23/2021 e constitui o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, de acordo com as disposições contidas do Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020 que aprovou a Revisão da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano;
- o teor do OFICIO 7/2021 - BJL-CCTGTI/BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de setembro de 2021, constante no processo eletrônico 23328.251658.2021-23;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, conforme membros abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Função no Colegiado
Tiago do Carmo Nogueira	Professor EBTT	1862418	Docente	Presidente
Thiago da Silva Almeida	Professor EBTT	1394293	Docente	Vice-presidente
Héverton Santos Queiroz	Professor EBTT	1996667	Docente	Membro
Suede Santos Barbosa	Professor EBTT	1952056	Docente	Membro
Ákila Luz Fernandes	Professor EBTT	2401441	Docente	Membro
Ketchen Pâmela dos Santos Gouveia	Professor EBTT	1817287	Docente	Membro
Danyele de Oliveira Santana	Professor EBTT	3219335	Docente	Membro

Taídio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Assessoria Técnico-Pedagógica	Membro
Jonatha Santos Souza	Estudante	20201BJL04GT0017	Discente	Membro
Lorrany Ingrid Almeida de Oliveira	Estudante	20201BJL04GT0028	Discente	Membro

Art. 2º São competências do Colegiado:

I - eleger o(a) coordenador(a) do curso e seu(sua) vice coordenador(a);

II - planejar, acompanhar e avaliar a implementação e o desenvolvimento do PPC, junto ao NDE;

III - avaliar e coordenar as atividades didático pedagógicas do curso, utilizando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para o aprimoramento contínuo do planejamento do curso, evidenciando a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e com a existência de processo de autoavaliação periódica do curso;

IV - propor, elaborar e implementar projetos e programas, visando à melhoria da qualidade do curso;

V - propor modificações e reformulações curriculares;

VI - examinar e emitir parecer, com base na análise de integralização curricular, sobre transferências e matrícula, conforme dispositivos legais em vigor;

VII - promover a integração com os demais colegiados e/ou campi , para a oferta de atividades complementares e de estágio;

VIII - acompanhar e executar processos;

IX - determinar o fluxo para o encaminhamento das decisões tomadas nas reuniões;

X - realizar avaliações periódicas sobre o seu desempenho, para implementação ou para ajuste de práticas de gestão;

XI - outras atribuições estabelecidas em regulamentação própria.

Art. 3º O Colegiado deve reunir-se:

I - periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros, obedecendo ao mínimo de duas reuniões semestrais;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a) ou quando requerido por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único. Todas as reuniões do colegiado devem ter registros em atas.

Art. 4º Está portaria terá vigência de 01 (um) ano, conforme disposto no Art. 14, §2º e §3º da Organização Didática dos Cursos de Graduação deste Instituto, aprovada pela Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

Art. 5º As atividades dos(as) integrantes do colegiado serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 23/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 23/09/2021 15:49:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235314

Código de Autenticação: 429f53ad09



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521